



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 005/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Prefeito Municipal de Cariacica/ES e o Sr. José Roberto Martins Aguiar, Secretário Municipal de Educação de Cariacica/ES, por este Edital, tornam pública a presente retificação do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 004/2021, conforme segue:

1. Altera-se a descrição do tipo de Processo Seletivo, conforme segue:

Onde se lê:

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2021**

Leia-se:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

2. Inclui-se no Item 2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VENCIMENTOS, subitem 2.1, etapa de ensino nas atribuições do **Cargo 11 - MAPB – Área de Conhecimento: Língua Inglesa**, passando a ser conforme segue e não como constou:

<b>Cód. 11</b>	<b>MAPB – Área de Conhecimento: Língua Inglesa.</b>
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	Função de docência na área de <b>Língua Inglesa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental</b> , nas unidades escolares, nos programas e projetos educacionais e funções pedagógicas, inclusive na Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, respeitada a sua formação; responsabilizando-se pelo processo ensino e aprendizagem compreendendo ainda o planejamento de suas atividades de forma integrada e contextualizada quanto a elaboração de programas e planos de trabalho, a regência efetiva de atividades, a avaliação do rendimento escolar dos estudantes, o acompanhamento do desempenho escolar dos estudantes, às reuniões, o auto aperfeiçoamento, à pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como ação educacional e participação ativa na vida comunitária, às áreas de estudo ou de disciplina em classe de estudantes, e outras atividades estabelecidas na Lei nº. 9.394/1996 e demais legislações.
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena na disciplina correspondente.

3. Altera-se a descrição da titulação constante no item 2.2.1. nível III, conforme segue:

Onde se lê:

<b>Nível</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Vencimento (*)</b>
III	<del>Específica de grau Superior, com Graduação de Licenciatura Plena e Pós-graduação na área de educação, obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia.</del>	R\$ 2.121,91
(*) Para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.		

Leia-se:

Nível	TITULAÇÃO	Vencimento (*)
III	Específica de grau Superior, com Graduação de Licenciatura Plena e Pós-graduação na área de educação, obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas conforme Resolução CNE / CES nº 01/2018	R\$ 2.121,91
(*) Para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.		

4. Altera-se no Item 5.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO o que segue:

Onde se lê:

5.3.2.1. Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação ~~da redução de valor~~ da taxa de inscrição.

Leia-se:

5.3.2.1. Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da ~~isenção do valor~~ da taxa de inscrição

5. Altera-se a descrição do tipo de Processo Seletivo, no item 15.20, conforme segue:

Onde se lê:

15.20. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo ~~Público~~, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Leia-se:

15.20. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo ~~Simplificado~~, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6. Altera-se, no Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL, a legislação quanto ao tipo de documento para comprovação da qualificação profissional, descrita no Item 3. TABELA DE PONTUAÇÃO, alínea “c.1”, conforme segue:

Onde se lê:

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DESDE QUE NÃO CONSTANTE COMO REQUISITO DE CARGO)				
Item	Descrição	Quantidade de Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
I.	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> ) na área educacional	1	3,00	a) Diplomas; b) Declarações que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; c) Certidões de conclusão expedidas pela instituição de ensino, quando o candidato estiver aguardando a emissão do diploma. c.1) Os cursos de Pós-Graduação deverão ser apresentados por meio de certificado <del>onde conste a aprovação da monografia</del> ou Certidões (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhados do correspondente histórico final com Monografia aprovada ( <del>conforme Resolução CNE/CES nº. 1/2004</del> ), enquanto que para os cursos de Mestrado ou Doutorado exigir-se-á o Diploma no qual constem a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese ou Certidão/atestado de conclusão do curso (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhados de histórico final, onde conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, todos em cópia autenticada. c.2) Serão considerados somente títulos na área da educação.
II.	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> ) na área educacional		2,00	
III.	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área educacional		1,00	
<b>TOTAL GERAL PARA FORMAÇÃO</b>			<b>3,0</b>	

Leia-se:

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DESDE QUE NÃO CONSTANTE COMO REQUISITO DE CARGO)				
Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Tipo de documento(s) para comprovação
IV.	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> ) na área educacional	1	3,00	d) Diplomas; e) Declarações que sejam: devidamente assinadas e com o carimbo da instituição; ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico; ou com assinatura digital desde que contenham código de autenticidade eletrônico; f) Certidões de conclusão expedidas pela instituição de ensino, quando o candidato estiver aguardando a emissão do diploma. c.1) Os cursos de Pós-Graduação deverão ser apresentados por meio de certificado ou Certidões (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhados do correspondente histórico final (conforme <b>Resolução CNE/CES nº. 01/2018, de 06 de abril de 2018</b> ), enquanto que para os cursos de Mestrado ou Doutorado exigir-se-á o Diploma no qual constem a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese ou Certidão/atestado de conclusão do curso (emitida no período compreendido entre os 12 meses anterior à convocação) acompanhados de histórico final, onde conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, todos em cópia autenticada.c.2) Serão considerados somente títulos na área da educação.
V.	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> ) na área educacional		2,00	
VI.	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área educacional		1,00	
TOTAL GERAL PARA FORMAÇÃO			3,0	

7. Altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO a descrição do tipo de Processo Seletivo, conforme segue:

Onde se lê:

Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo <b>Público</b> Simplificado.	23/12/2021
--	------------

Leia-se:

Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	23/12/2021
---	------------

8. Altera-se ANEXO VIII – DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO o que segue abaixo:

8.1 A Redação do item VIII.1. conforme segue:

Onde se lê:

~~VIII.1. O candidato convocado, deverá apresentar-se conforme chamada munido dos documentos a seguir relacionados:~~

Leia-se:

VIII.1. O candidato quando convocado para assinatura do contrato, deverá apresentar-se conforme chamada munido dos documentos a seguir relacionados. Todas as dúvidas exclusivamente quanto ao anexo VIII deste edital deve ser direcionado a SEME somente através do e-mail [processoseletivo.seme@edu.cariacica.es.gov.br](mailto:processoseletivo.seme@edu.cariacica.es.gov.br) ou do telefone (27) 3354-5773:

8.2 A forma de apresentação da declaração de bens, item VIII.1, alínea “x”, conforme segue:

Onde se lê:

~~x) Declaração atualizada dos respectivos bens; com assinatura reconhecida em cartório;~~

Leia-se:

x) Declaração atualizada dos respectivos bens; a ser inserida na ficha de cadastro, preenchida no ato da convocação;

8.3 O tempo de comprovação de Exercício Profissional, item VIII.3.6.1. conforme segue:

Onde se lê:

VIII.3.6.1. Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando a(s) função(ões), devidamente comprovados conforme item VIII.3.1 deste Edital, prestados entre o ~~período de 2006 a 2021~~ e após a conclusão do curso exigido no requisito (item 2.1).

Leia-se:

VIII.3.6.1. Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando a(s) função(ões), devidamente comprovados conforme item VIII.3.1 deste Edital, prestados entre o período de 2016 a 2021 e após a conclusão do curso exigido no requisito (item 2.1).

9. Inclui-se no Anexo IV – PROGRAMAS – PROVA BASE E ESPECÍFICA, no item PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POR CARGO, a frase abaixo descrita:

**Todos os conteúdos programáticos abaixo relacionados poderão ser aplicados tendo como orientação o documento Currículo do Espírito Santo (referente a todas as áreas aplicáveis).**

Cariacica / ES, 22 de outubro de 2021.

José Roberto Martins Aguiar  
Secretário Municipal de Educação

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior  
Prefeito Municipal